



Pls. 1
[Handwritten signature]

CAIXA N°
714
SEPT 22 1963

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JCJ - N.º 28/63

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
Salários	
RECLAMANTE Aluizio Aires Pereira	
RECLAMADO Amarel e Silva	
AUDIÊNCIAS 11 / 2 / 63 às 13 hs. 30 minutos	

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de janeiro de 19 63
na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação
que segue,

[Handwritten signature]
Chefe da Secretaria

Ph. 2
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de janeiro de 1963

compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o sr. Aluizio Aires Peixeira

balconista, selteiro, brasileiro
Profissão Estado Civil Nacionalidade
Rua 26-A nº 701 - Setor Aeroporto associado do Sindicato
Residência

portador da C. P. - N. , série , e apresentou a seguinte reclamação contra Amaral e Silva

Reclamado
Atividade, domiciliado na Av. 24 de outubro nº 1.347 - Nesta
Rua e número

Que, no dia 25 de setembro último, foi admitido no estabelecimento reclamado na função de balconista, sem combinar salário.

Que trabalhou no estabelecimento reclamado até o dia 11 de novembro último, quando deixou suas funções;

Que durante o tempo em que trabalhou para o reclamado, não recebeu seus salários, tendo apenas recebido alguns adiantamentos no valor de Cr\$ 8.000,00 .

Que pretende receber Cr\$ 30.000,00 mensais.

[Faint handwritten text and signatures at the bottom of the page]

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 1963

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$ 40.000,00 de salários já descontados os Cr\$ 8.000,00 de adiantamento.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome: [blank] Endereço: [blank]

Nome: [blank] Endereço: [blank]

Nome: [blank] Endereço: [blank]

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Handwritten signatures: F. U. de [blank] (Chefe da Secretaria), Aluizio [blank] (Reclamante), and [blank] (Representante do sindicato, quando houver).

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Pl. 3
[Assinatura]

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 11 de fevereiro de 1963, às 13 horas e 30 minutos, para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 17 de janeiro de 1963

[Assinatura]

Chefe da Secretaria

Pl. V
C. Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Anaral e Silva

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Aluizio Aires Pereira

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 11 de fevereiro de 1963, às treze horas e 30 minutos audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 17 de janeiro de 1963

CERTIDÃO

J. N. de Menezes
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que nesta data, foi expedida a presente notificação pelo registro Postal nº 7.221, com (Ar).

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em 18 de janeiro de 1963.

J. N. de Menezes
Chefe da Secretaria

Handwritten notes at top left corner.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Dr. Amador e Silva

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Almirante Aires Pereira

JUNTADA
Nesta data, foi juntada, aos presentes autos, de
o "AR" do registro 7221
Goiânia, 24 de 1 de 1963
J. M. de Magalhães
Secretário

... necessarias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no maximo de
3 (três).
O não comparecimento de V. S. a referida audiência impor-
tara no julgamento da questão a sua revelia e na applicação da pena de con-
fissão, quanto a materia de fato.

Goiânia, 27 de Janeiro de 1963

Handwritten signature of the Secretary
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que nesta data, foi expedida a presente
notificação pelo registro 7221, com (AR).
Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, em 18 de Janeiro de 1963.

Handwritten signature of the Secretary
CHEFE DA SECRETARIA

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

Ex. J
m



Carimbo de origem

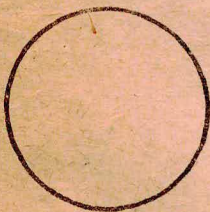
Número do registrado *F.221*

Procedência

Data do registo *18* de *Janeiro* de 19 *63*

Natureza da correspondência

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em *32* de *Janeiro* de 19 *63*

O DESTINATÁRIO

M. Rosa

NOTA Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Net. de Reclamação - Amaral e Silva - Proc. 28/63

Junta de Conciliação e Julgamento

Caixa Postal nº 120

Goiania - Go.



Fes. 6
m.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Goiânia, à Praça Civica n. 9, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante Aluizio Aires Pereira XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e o reclamado Amaral e Silva - Wilson Amaral.

e depois de ouvidos, na forma da lei, foi, pelo Sr. Juiz Presidente, proposta a conciliação, aceitando-a os litigantes.

São as seguintes as cláusulas do acôrdo:

A reclamada pagará ao reclamante, por saldo da presente reclamação, no ato da assinatura dêste termo, a importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dando-se as partes plena e geral e - recíproca quitação;

Custas no valor de Cr\$ 526,00, pelos litigantes em partes iguais, sendo dispensada a parte do reclamante, nos termos do Art. - 789 § 7º da C.L.T.

XXXXXXXXXX

RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fes 4
Am

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Goiânia,

às 13,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e julgamento, perante mim Secretário, compareceram o Reclamante Aluizio Aires Pereira
(representação quando houver)

e o Reclamado Amaral e Silva - Wilson Amaral
(representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado
~~decisão proferida~~
na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) relativa a processo n. 28/63 desta Junta. O reclamado pagou referida importância com o cheque n. 912878, pagavel no Banco Comercio e Ind. de Minas Gerais S.A. e o reclamado pagou metade das custas no valor de Cr\$ 263,00.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogavel quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

J. U. de ...
Chefe da Secretaria
Aluizio Aires Pereira
Reclamante
Wilson Amaral
Reclamado

Custas

Do saldo - R\$ 263,00

Goiania, 11 de fevereiro de 1963
J. N. de Magalhães



CONCLUSÃO
Nesta ata, estão presentes os senhores: Wilson Amaral e Silva - Wilson Amaral
Sr. Presidente
12 2 63
J. N. de Magalhães
Secretário

Arquivado em
Em 12-2-63
Wilson Slotki

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS
Contém os presentes autos 7 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que para constar, lavrei este termo.
Goiania, 14 de Março de 1963
J. N. de Magalhães
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO.
Em 14/3/1963
J. N. de Magalhães
JAPIR N. DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria